

Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de agosto de 2018.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 009/2018 SRP

O Município de Santa Maria de Jetibá, com sede na Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá e órgãos participantes elencados no item 02 do presente edital, através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada de COMPLI, torna público, para o conhecimento dos interessados do seguinte procedimento licitatório:

Modalidade: CONCORRÊNCIA
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 876/2018

Este processo de Licitação será regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93.

As propostas deverão ser protocolizadas junto ao protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, neste município até o dia 01 de outubro de 2018, às 8h00m. Sua abertura se dará no mesmo dia, às 8h30m, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço.

1 – OBJETO

1.1 O presente Edital, suas especificações, instruções e anexos, têm os elementos indispensáveis para o Registro de Preços para a aquisição futura de gêneros alimentícios diversos, conforme descrição do “Anexo 03” do presente edital.

1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.3 O valor total da contratação pretendida pelo presente certame está estimado em R\$ 585.387,35 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais, trinta e cinco centavos). Para cada item descrito no Anexo 03 estima-se a aquisição mínima de uma unidade e a máxima do valor constante no referido anexo.

1.4 O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste edital.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

1.5 Será recusado qualquer serviço deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

1.6 Se verificada a inadequação de qualquer material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

1.9 A ata de registro, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

1.10 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.11 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.12 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.13 Ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços oriunda do presente certame, compete a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.14 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da ata de registro de preços.

1.15 Regulamenta as condições do presente Registro de Preços o Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores (Decreto nº 8.250/2014) além do Decreto Municipal nº 361/2014.

1.16 Todos os produtos de origem animal deverão apresentar registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE), sendo que nos casos de pequenos estabelecimentos produtores registro expedido pela Autoridade Sanitária Municipal competente.

1.17 Todos os gêneros não perecíveis, deverão constar na embalagem do mesmo, a data do empacotamento e /ou a validade do mesmo.

2 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – Órgão Participante - **Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmacio Espindula, 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 13.917.262/0001-67.

3 – CONDIÇÕES DOS PARTICIPANTES

3.1 Para participar da licitação, o interessado deverá cumprir as exigências deste Edital, apresentando toda a documentação solicitada. Os participantes terão como condição essencial cumprir as exigências da Lei Federal n. 8.666/93.

3.2 Para fins de credenciamento junto à Comissão, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo o mesmo pela representada.

3.3 O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no preâmbulo do presente edital a partir das 8h30m.

3.4 Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exibirá à Comissão qualquer documento de identidade emitido por órgão público, juntamente com instrumento procuratório, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP ou outro).

3.5 Caso o representante presente faça parte do quadro social da empresa licitante, o mesmo deverá apresentar cópia do contrato social da empresa para fins de verificação do fato, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP ou outro).

3.4 É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

3.4 Os itens de número 01 a 43 destinam-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas com microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II do mesmo diploma legal.

4 – PRAZO

- 4.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados da data de sua publicação na imprensa oficial, vedada sua prorrogação.
- 4.2 As entregas serão parceladas e deverão ocorrer num prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.
- 4.3 O prazo de vigência do contrato será de doze meses e terá início imediatamente após a sua assinatura. As entregas serão realizadas em dias úteis, no horário de 7h30m às 17h00m.
- 4.4 Os produtos/serviços serão entregues no órgão solicitante.

5 – FONTE DE RECURSOS

- 5.1 As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

6 – PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do órgão solicitante, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo responsável pelo recebimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.
- 6.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato atestando a execução do objeto.

7 – MULTAS E PENALIDADES

- 7.1 O não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos objetos deste edital, sujeitará licitante vencedor, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da fatura.
- 7.2 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos, o licitante vencedor será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.
- 7.3 Além das penalidades acima, itens 7.1 e 7.2, o licitante vencedor estará sujeito às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Suspensão temporária em participar de licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8 – PREÇOS

- 8.1 Os preços ofertados deverão ser cotados em Reais com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto, podendo ser reajustados conforme as variações de mercado visando manter o equilíbrio financeiro do contrato.

9 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Os licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes informações, no centro do envelope:

***“MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ”
RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 115, CENTRO
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
CEP: 29645-000
“EDITAL DE CONCORRÊNCIA n° 009/2018”***

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a documentação requerida no “Anexo 02” do presente edital.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA

A proposta que constar do envelope n.º 02, deverá ser apresentada sem rasuras ou emendas, devendo dela constar os seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação da proposta, conforme “Anexo 01”,
- b) Descrição dos itens conforme “Anexo 03”, contendo, obrigatoriamente, a marca do produto ofertado.

- c) Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias - contados da data de abertura da mesma.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É obrigação da contratada, fornecer os produtos, objeto deste edital, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o Edital de Concorrência nº 009/2018, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

10.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer materiais ou serviços poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura.

10.3 O pessoal alocado pela contratada para prover os serviços deverá ser adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

10.4 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

10.5 A Contratada será a única responsável pelo fornecimento dos produtos de que trata este instrumento e responderá pela qualidade dos mesmos.

11 – ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 A COMPLI, juntamente com os participantes e/ou representantes, e em poder dos envelopes dos participantes interessados, contendo as habilitações e as propostas respectivamente, numerados "01" e "02", instalará reunião para abertura dos mesmos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

A) Abertura do envelope de n.º 01, contendo a documentação para habilitação, que será apreciada e rubricada pelos membros da COMPLI e demais presentes;

B) A COMPLI examinará a documentação constante do envelope n.º 01 julgando liminarmente desclassificados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido neste Edital.

C) Não havendo inabilitação de qualquer proponente a reunião de abertura do envelope n.º 02 poderá ser realizada no mesmo dia.

D) Havendo inabilitação de qualquer proponente, serão considerados dois procedimentos:

- O proponente não pretende recorrer da decisão da COMPLI.

Neste caso ser-lhe-á devolvido, fechado, contra recibo, o envelope n.º 02.

- O proponente se dispõe a recorrer (apresentar recurso).

Neste caso serão observados os procedimentos constantes no item 12 deste Edital.

12 – DA INSTRUÇÃO E DAS NORMAS PARA O RECURSO

12.1 Das decisões da COMPLI, caberão os recursos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

12.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da COMPLI, em petição escrita, devendo o mesmo ser consignado em ata lavrada pela COMPLI, nas fases do procedimento.

12.3 Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail, serão observadas as disposições previstas na Lei Federal 9.800/1999.

12.4 Recebendo os recursos, a COMPLI poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, devendo neste último caso, fazê-lo subir à autoridade superior.

É autoridade competente para decidir os recursos, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

13 – JULGAMENTO

13.1 O julgamento será realizado em ato público, no dia e hora consignados neste Edital ou posteriormente conforme determinação da COMPLI, lavrando-se em ata todos os atos e deliberações. As propostas serão apreciadas pela COMPLI, que desclassificará as que não atendam as exigências deste Edital e classificará as demais de acordo com os critérios exigidos neste Edital e, havendo empate, será decidido através de sorteio.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

14.1 Decididos os recursos e constatada a regularidades dos atos praticados, inclusive com a aprovação das amostras apresentadas, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2 Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis.

14.3 Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação no certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

14.4 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item 14.2, por igual período, nos termos do Art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

15 – DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS

15.1 Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote. Em todo caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer os materiais ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

15.2 Quando da realização da contratação deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da ata.

15.3 Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data estabelecidas para a abertura das mesmas, bem como, propostas feitas por e-mail, telegrama ou via fax.

16.2 A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá revogará ou anulará esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

16.3 Informações complementares inerentes a este certame, poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3263-4848, em dias úteis no horário de 7h30min as 11h00min e 12h30min às 17h00min. O edital completo está disponível no site do município (www.pmsmj.es.gov.br), bem como no mural da sede da Prefeitura Municipal.

16.5 Dúvidas quanto à descrição técnica dos objetos, deverão ser esclarecidas com a Gerência de Compras e Suprimentos), através do telefone (27) 3263-4804.

16.6 Aplicam-se ao presente certame todas as prerrogativas contidas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

16.7 Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Documentação para habilitação;

Anexo 03 – Descrição do objeto;

Anexo 04 – Minuta Contratual;

Anexo 05 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

MARCOS ROBERTO PELLACANI

Presidente da C.P.L

ANEXO 01

MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ENDEREÇO:.....
CEP:.....

REF.: CONCORRÊNCIA
.....N.º....., Objeto:
.....
.....
.....
.....
.....

Prezados Senhores,

Pela Presente, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às Condições do Edital em
epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na
apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos d o EDITAL DE
CONCORRÊNCIA N.º/.....

Nosso preço é o que segue:.....

A validade desta proposta é de(.....) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 05 do Edital de Concorrência n.º/.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que forem necessárias a perfeita execução dos serviços,
comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que
assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

Responsável pela Empresa
Nome do Proponente

ANEXO 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa; *
2. Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações; *
3. Inscrição no CNPJ; *
4. Prova de Inscrição Estadual, se houver; *
5. Prova de Inscrição Municipal; *
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público e/ou empresa privada; *
7. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2017, (vedada substituição por balancete/balanço provisório); o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar autenticadas pela Junta Comercial do estado de origem da empresa;
8. Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
9. Licença sanitária vigente;
10. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
11. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS);
12. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS);
13. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
15. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da **sede** da empresa (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);

Os documentos apresentados em cópias deverão estar autenticados em Cartório ou por servidor público municipal, vinculado à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

*** O CRC emitido pela COMPLI substitui os itens de 01 a 06 pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão, sendo que cópia do mesmo deve ser anexada à documentação de habilitação.**

ANEXO 03
Descrição do Objeto

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00001	00004640	ARROZ BRANCO T1 (NAO PARBOILIZADO,POLIDO) , GRÃO LONGO E INTEIRO, COM TEORDE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, EMBALADO EMSACO DE POLIETILENO CONTENDO DE 02 A 05KG, VAL. DE 06 MESES.		KG	690,000	2,55		
00002	00001784	CREME DE LEITE - CAIXA COM 200 ML		UN	938,000	2,81		
00003	00022290	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 EMBALADO EMSACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CONTENDO1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTARDO ATO DA ENTREGA.		KG	130,000	4,73		
00004	00000302	FERMENTO EM PO QUIMICO - LATA COM 100 GVALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DO ATODA ENTREGA.		LA	664,000	3,17		
00005	00000283	FUBA DE MILHO TIPO 01 , FINO, AMARELO,EMBALADO EM SACO RESISTENTE DEPOLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE,CONTENDO 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	182,000	2,58		
00006	00000324	MILHO DE CANJICA BRANCO ,ACONDICIONADO EM EMB. PLÁSTICA, PACOTECOM 500 G, 1ª QUALIDADE.		KG	60,000	4,56		
00007	00000557	OLEO DE SOJA - UNIDADE COM 900 MLGARRAFA TIPO PET, VALIDADE MÍNIMA DE 08MESES A CONTAR DO ATO ENTREGA.		UN	500,000	3,89		
00008	00000676	CALDO DE CARNE - CAIXA COM 126 G E 12CUBOS		CX	2,000	3,32		
00009	00005611	CALDO DE GALINHA - CAIXA COM 126 G E 12CUBOS		CX	42,000	3,32		
00010	00005190	CALDO DE LEGUMES - CAIXA COM 57 G E 06CUBOS		CX	2,000	3,18		
00011	00000291	ACUCAR CRISTAL EMBALADO EM SACO DEPOLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE,CONTENDO DE 02 A 05 KG, REEMBALADO EMFARDO DE 30 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES		KG	8.455,000	2,17		
00012	00003522	OVOS DE GALINHA BRANCOS , TIPO GRANDE,EMBALAGEM C/ 01 DÚZIA, LIMPOS E FRESCOS.		DZ	1.710,000	4,76		
00013	00001314	INHAME CHINES TENRO (MACIO), RAÍZESMEDIANAS SEM EXCESSO DE SUJIDADES		KG	250,000	4,03		
00014	00026729	BATATA DOCE KG		KG	10,000	3,63		
00015	00000569	TOMATE LONGA VIDA EXTRA TAMANHO MÉDIOA GRANDE, DE PRIMEIRA, COMAPROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEMFERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEMMANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME EBRILHO		KG	925,000	4,96		
00016	00015804	EXTRATO DE TOMATE - UNIDADE CONTENDO140 G EMBALADO E DEVIDAMENTEACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DEFLANDRES OU VIDRO, 100% NATURAL ECONCENTRADO, COR VERMELHA, ISENTO DEFERMENTAÇÃO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA		UN	30,000	3,66		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00017	00003539	AIPIM TENRO (MACIO) SEM EXCESSO DESUJIDADES, RAÍZES MEDIANAS.		KG	380,000	2,92		
00018	00022289	ACHOCOLATADO EM PO EMBALAGEM PLASTICA1000G COM VITAMINAS, VALIDADE MÍNIMA 6MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	219,000	8,78		
00019	00004043	LIMAO TAITI		KG	120,000	2,53		
00020	00003662	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO - PACOTE COM 10 G , VALIDADE MÍNIMA DE 06MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		PCT	3,000	1,61		
00021	00003992	PIMENTA DO REINO - PACOTE COM 100 G		UN	12,000	4,63		
00022	00004605	CANELA EM PO - UNIDADE COM 20 G		UN	85,000	3,76		
00023	00003989	CANELA EM CASCA - PACOTE COM 10 G		PCT	100,000	2,96		
00024	00003661	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO , EMBALADOEM SACO RESISTENTE DE POLIETILENOATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO DE 500 A1.000 G, VAL. DE 06 MESES A CONTAR DO ATODA ENTREGA.		KG	64,000	2,53		
00025	00011626	BALA MASTIGAVEL, SABORES DIVERSOS -PACOTE COM 700 G		PCT	200,000	7,96		
00026	00001965	PEITO DE FRANGO , SEM TEMPERO, SEM PELE EOSSO, CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICADE 01 A 02 KG, COM VAL. DE 12 MESES, COMSELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE.		KG	935,000	10,57		
00027	00000752	LEITE EM EMBALAGEM LONGA VIDA INTEGRALUHT, C/ VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, ACONTAR DO ATO DA ENTREGA.		LT	8.830,000	3,05		
00028	00000565	AZEITONA VERDE - UNIDADE COM 500 G		UN	155,000	11,48		
00029	00003677	MANTEIGA COM SAL - POTE COM 500 G		KG	466,000	26,29		
00030	00004682	SUCO DE MANGA CONCENTRADO EMBALAGEMCOM 01 LITRO		LT	90,000	5,67		
00031	00004635	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO EMBALAGEMCOM 01 LITRO		LT	162,000	5,67		
00032	00004621	SUCO DE CAJU CONCENTRADO EMBALAGEMCOM 01 LITRO		LT	407,000	5,51		
00033	00004615	PAO DE FORMA TRADICIONAL , FATIADO,PACOTE COM 500 G.		PCT	220,000	4,63		
00034	00004617	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO		KG	434,000	22,98		
00035	00000549	APRESUNTADO FATIADO		KG	270,000	19,93		
00036	00000286	MARGARINA VEGETAL COM 80% DE LIPÍDIOS ,POTE DE 500 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA		KG	554,000	9,08		
00037	00004217	RICOTA FRESCA - EMBALAGEM COM 250 G		KG	30,000	4,42		
00038	00015811	REQUEIJAO CREMOSO - EMBALAGEM COM 200G , COM LEITE PADRONIZADO, CREME DELEITE, ESTABILIZANTE POLIFOSFADO DESÓDIO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO,CULTURA LÁCTEA E CONSERVADO ÁCIDO		UN	20,000	5,15		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		SÓRBICO						
00039	00000561	LINGUICA CASEIRA DEFUMADA MISTA		KG	250,000	27,38		
00040	00000300	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA EMPACOTE RESISTENTE CONTENDO DE 200 A1.000 G, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA DE 02 KG, VALIDADE DE 06 MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	683,000	6,70		
00041	00000318	CARNE BOVINA DE 2A MOIDA RESFRIADA		KG	520,000	16,32		
00042	00005603	BANANA DA TERRA		KG	450,000	3,18		
00043	00000563	BACON DEFUMADO		KG	140,000	20,40		
00044	00000934	CEBOLINHA TRADICIONAL , SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS		MAÇO	288,000	1,00		
00045	00005257	AMENDOIM TORRADO - PACOTE COM 500 G		KG	20,000	5,92		
00046	00004641	MILHO VERDE - LATA COM 200 G		LA	528,000	1,95		
00047	00004249	MAIONESE - POTE COM 500 G		KG	198,000	6,34		
00048	00000567	CEBOLA FRESCA EXTRA, CLASSE 03 A 05, EM BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA		KG	383,000	3,79		
00049	00002455	COLORAU EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE 500 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	42,000	11,48		
00050	00001958	FARINHA DE ROSCA - PACOTE COM 500 G		KG	15,000	7,06		
00051	00003894	GENGIBRE GENGIBRE		KG	50,000	10,22		
00052	00003543	ABACAXI		UN	328,000	5,30		
00054	00003413	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO COM ASPARTAME - FRASCO COM 100 ML		UN	86,000	7,07		
00055	00004603	AGUA MINERAL SEM GAS EM COPO - UNIDADE COM 200 ML		UN	600,000	0,73		
00057	00019594	ALFACE CRESPA , TAMANHO GRANDE, INNATURA, BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO, SEM SUJIDADES		UN	180,000	1,03		
00058	00003541	ALHO IN NATURA, BULBO INTEIRIÇO, BRANCO SEM RÉSSTIA, GRAÚDO.		KG	158,000	12,49		
00059	00003654	AMIDO DE MILHO , EMB. EM PAPEL BRANCO ATÓXICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 500 G, VAL. DE 06 MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA		KG	410,000	10,16		
00062	00003712	AZEITE TRADICIONAL - LATA COM 500 ML		LA	20,000	14,73		
00065	00015945	BANANA PRATA DE 1A QUALIDADE GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COMBRILHO		KG	1.330,000	2,63		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00066	00011042	BATATA PALHA- PACOTE 400 R		PCT	210,000	7,92		
00067	00003657	BROCOLIS TRADICIONAL , SEPARADOS EMMAÇOS PADRONIZADOS		MAÇO	80,000	4,93		
00069	00004604	CARNE BOVINA DE 1A QUALIDADE RESFRIADA		KG	315,000	21,33		
00073	00003545	CENOURA TRADICIONAL , TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA		KG	400,000	3,06		
00074	00015790	CHANTILY - CAIXA COM 01 LITRO		CX	30,000	16,10		
00075	00015791	CHOCOLATE EM PO SOLUVEL - CAIXA COM 500G ; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA		CX	80,000	10,86		
00076	00003546	CHUCHU TRADICIONAL , GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO		KG	110,000	0,94		
00077	00015569	COCO RALADO FINO E SECO- PACOTE COM 100G EMBALAGEM ALUMINIZADA, DE 1º QUALIDADE		PCT	240,000	4,06		
00078	00000214	COPO DESCARTAVEL 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES , PADRAO ABNT		PCT	400,000	2,54		
00079	00004238	COPO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA COM TAMPÃO 100 ML , PCT C/ 100 UNIDADES.		PCT	100,000	2,94		
00080	00005616	COPO DESCARTAVEL TIPO CRISTAL 150 ML - PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	100,000	2,69		
00081	00000213	COPO DESCARTAVEL TRANSP. 200 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES , PADRAO ABNT		PCT	1.000,000	4,11		
00082	00003669	COUVE TRADICIONAL		MAÇO	190,000	1,20		
00083	00003027	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO , SEM TEMPERO, CONGELADO, COM VALIDADE DE 12 MESES, COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE.		KG	1.160,000	6,45		
00086	00015946	FARINHA DE TRIGO TIPO 01 SEM FERMENTO , ENRIQUECIDA COM FERRO, EMBALADO EM EMPAQUETO BRANCO ATOXICO, CONTENDO 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA		KG	2.175,000	1,98		
00087	00015947	FEIJAO PRETO TIPO 01 , DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA CARACTERÍSTICA, LIMPOS, SECOS DE PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, ISENTOS DE DETRITOS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA		KG	194,000	5,17		
00088	00004606	FEIJAO VERMELHO TIPO 01, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	140,000	5,96		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00090	00001786	FILME EM PVC - ROLO COM 30 X 30MULTIAPLICAÇÃO, TRANSPARENTE		RL	30,000	4,43		
00092	00005621	GELEIA DE FRUTAS SABOR MORANGO -UNIDADE COM 230 G		UN	284,000	4,78		
00093	00005622	GELEIA DE FRUTAS SABOR PESSEGO - UNIDADECOM 230 G		UN	90,000	4,72		
00094	00000564	GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22 CM - PACOTECOM 50 UNIDADES		PCT	500,000	1,27		
00095	00015626	LANCHE CONTENDO: 01 PAO FRANCES DE 50GRAMAS 01 FATIA DE APRESUNTADO (MEDIADA 20 GRAMAS) 01 FATIA DE QUEIJO TIPOMUSSARELA (MEDIA 20 GRAMAS), EMBALADOEM SACOLA DE PAPEL.01 SUCO PRONTO PARA CONSUMO EMBALAGEM LONGA VIDA COM 200 ML, COMCANUDINHO,. COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, POLPADE FRUTA, AGUA, VITAMINAS E CONSERVANTES, SABORES DIVRESOS.01 FRUTA (MAÇÃ) HIGIENIZADA E EMBALADAPOR UNIDADE		UN	15.000,000	5,72		
00096	00001801	LEITE CONDENSADO - LATA COM 395 G		LA	748,000	4,36		
00100	00000566	MACA NACIONAL MEDIA		KG	1.086,000	5,43		
00101	00004597	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO , EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PCTDE 500 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, ACONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	108,000	4,17		
00102	00000285	MACARRAO COM OVOS TIPO PENNE , EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PCTDE 500 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, ACONTAR DO ATO DA ENTREGA		KG	60,000	4,06		
00104	00002306	MAMAO PAPAYA , COM MATUREZA MÉDIA, POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA		KG	520,000	5,19		
00105	00004083	MANGA HADEN , GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO		KG	252,000	5,56		
00108	00015580	MELANCIA GRAUDA - PESO MEDIO DE 10KILOS GRAUDA DE PRIMEIRA, LIVRE DESUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, TÁMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, MADURA E COM CONSISTENCIA FIRME. DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA		KG	1.830,000	2,06		
00109	00003666	MILHO DE PIPOCA - PACOTE COM 500 G		KG	444,000	4,69		
00111	00004609	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA - PACOTE COM 400 G		PCT	330,000	2,29		
00112	00004611	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE - PACOTE COM 400 G		PCT	420,000	2,47		
00113	00004610	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO - PACOTECOM 400 G		PCT	390,000	2,29		
00114	00001485	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA - PACOTECOM 400 G		PCT	580,000	2,29		
00115	00005623	MISTURA PARA BOLO SABOR FUBA - PACOTE		PCT	60,000			

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		COM 400 G				2,29		
00116	00003260	MORTADELA TIPO BOLONHELA FATIADA		KG	110,000	15,63		
00119	00002971	PALMITO EM CONSERVA - UNIDADE COM 500 G		UN	110,000	12,57		
00120	00001643	PAO CASEIRO DE BANANA - UNIDADE PESANDO EM MEDIA 01 KG , EMBALADO EM SACOLAPLÁSTICA TRANSPARENTE		KG	100,000	18,60		
00121	00001206	PAO DE CACHORRO QUENTE - PACOTE COM 08UNIDADES		PCT	130,000	4,50		
00122	00001573	PAO DE FORMA SEM CASCA PARA TORTAFATIADO, PACOTE COM 500 G		PCT	430,000	5,75		
00123	00002562	PAO DE SAL TIPO FRANCES - UNIDADEPESANDO EM MEDIA 50 G		KG	1.000,000	10,62		
00124	00005663	PAO MISTO DE RAIZES - UNIDADE PESANDO EM MEDIA 01 KG		KG	100,000	13,50		
00125	00002648	PAPEL ALUMINIO - ROLO COM 45 CM X 7,5 M		RL	70,000	5,40		
00126	00001835	PAPEL MANTEIGA - ROLO COM 30 CM X 7,05 M		RL	15,000	4,65		
00128	00015809	PEPINO JAPONES		KG	130,000	2,56		
00129	00004389	PESSEGO EM CALDA - LATA COM PESO LIQUIDODE 450 G		LA	258,000	9,60		
00130	00002968	PICOLE DIVERSOS SABORES		UN	8.270,000	1,30		
00131	00003655	PIMENTAO VERDE		KG	118,000	4,53		
00132	00004497	PO DE CAFE , EXTRA FORTE, TORRADO EMOÍDO, PACOTE COM 500 G.		KG	5.256,000	15,98		
00133	00004616	POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES ,PASTEURIZADO, PCT DE 100 G, EMBALAGEMPLÁSTICA, REEMBALADO EM SACO RESISTENTEDE 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, ACONTAR DO ATO DA ENTREGA		KG	200,000	13,04		
00134	00000548	QUEIJO RALADO PARMESAO - PACOTE COM 100G		PCT	100,000	5,06		
00135	00005627	QUEIJO TIPO MINAS PADRAO		KG	150,000	34,73		
00137	00005661	REFRIGERANTE - PET COM 02 LITROS SABORES DIVERSOS		UN	1.378,000	4,44		
00138	00004620	REPOLHO ROXO TRADICIONAL , COM PESOMÉDIO DE 1,5 KG POR UNIDADE		KG	40,000	1,83		
00139	00004729	REPOLHO VERDE TRADICIONAL , COM PESOMÉDIO DE 1,5 KG POR UNIDADE		KG	90,000	1,93		
00140	00000743	RUCULA		MAÇO	80,000	2,69		
00141	00002614	SACO DE PAPEL PEQUENO PARA PIPOCA -PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	250,000	3,13		
00142	00000289	SAL IODADO REFINADO , EMBALAGEM EM SACORESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICO,TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, VALIDADEMÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	215,000	1,53		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00143	00001785	SALSA TRADICIONAL , SEPARADA EM MAÇOSPADRONIZADOS		MAÇO	248,000	1,03		
00145	00000550	SUCO DE MARACUJA CONCENTRADO EMBALAGEM COM 01 LITRO		LT	403,000	10,80		
00146	00004626	SUCO PRONTO PARA CONSUMO, CX C/ 200 ML,SABOR GOIABA , COMPOSIÇÃO: POLPA DEFRUTA, ÁGUA, VITAMINAS E CONSERVANTES,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMCANUDINHO.		UN	3.100,000	1,42		
00147	00004625	SUCO PRONTO PARA CONSUMO, CX C/ 200 ML,SABOR MANGA , COMPOSIÇÃO: POLPA DEFRUTA, ÁGUA, VITAMINAS E CONSERVANTES,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMCANUDINHO.		UN	3.100,000	1,42		
00148	00004623	SUCO PRONTO PARA CONSUMO, CX C/ 200 ML,SABOR PESSEGO , COMPOSIÇÃO: POLPA DEFRUTA, ÁGUA, VITAMINAS E CONSERVANTES,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMCANUDINHO.		UN	3.100,000	1,42		
00149	00004624	SUCO PRONTO PARA CONSUMO, CX C/ 200 ML,SABOR UVA , COMPOSIÇÃO: POLPA DE FRUTA,ÁGUA, VITAMINAS E CONSERVANTES,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMCANUDINHO.		UN	3.100,000	1,57		
00151	00004627	TORTA DOCE SABOR BOMBOM , UNIDADEPESANDO EM MÉDIA 03 KG.		KG	150,000	52,33		
00152	00021089	TORTA DOCE SABOR MARACUJA , UNIDADEPESANDO EM MÉDIA 03 KG.		KG	150,000	52,33		
00153	00003540	VAGEM FINA , SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS		KG	139,000	4,04		
00154	00004629	VINAGRE DE COR CLARA - GARRAFA COM 750ML , FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL		FR	79,000	2,83		
00155	00005620	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO - PACOTE COM 125 G VALIDADE MÍNIMA 12MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		PCT	278,000	9,29		
00156	00003781	ATUM RALADO EM CONSERVA, PREPARADOCOM PESCADO LIMPO EVISCERADO, COZIDO,RALADO, IMERSO EM ÓLEO COMESTÍVEL, APROXIMADAMENTE 170 G DE PESO LÍQUIDO.		UN	320,000	4,40		
00157	00022295	AVEIA EM FLOCOS MEDIOS PACOTE COM 500G,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADEMÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		PCT	162,000	6,60		
00159	00004391	FRUTAS CRISTALIZADAS - PACOTE COM 200 G		PCT	170,000	3,92		
00160	00004034	LEITE DE COCO - UNIDADE COM 500 ML		UN	240,000	6,34		
00161	00004442	LINGUICINHA TIPO CALABRESA FINA		KG	148,000	19,60		
00163	00016144	MELAO DE PRIMEIRA REDONDO, GRAUDO,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDOSER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,CONSISTÊNCIA FIRME, SEM PERFURAÇÕES,COM POLPA FIRME E INTACTA, PESO MÉDIO DE02 KG POR UNIDADE; DE ACORDO COM ARESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA		KG	170,000	4,46		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00164	00015630	MORANGO - EMBALADO EM CAIXINHA PLASTICADA 300 G LIMPO FRESCO EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.		UN	150,000	6,94		
00165	00003784	OREGANO - PACOTE COM 30 G		PCT	130,000	4,45		
00166	00004679	GOIABADA EM BARRA - UNIDADE COM 01 KG		KG	211,000	6,17		
00167	00015807	KIWI TAMANHO MEDIO - 1A QUALIDADE ,INTEIRO, SEM PEDÚNCULO, SADIÀ, SEMRUPTURAS, E OU PANCADAS NA CASCA, FIRME,LIMPO, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E COM GRAU DE MADURAÇÃO MÉDIA		KG	80,000	13,16		
00168	00004599	PO PARA GELATINA SABOR MORANGO , CX DE 85 G, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		UN	286,000	0,90		
00169	00004600	PO PARA GELATINA SABOR MARACUJA , CX DE 85 G, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		UN	222,000	0,90		
00170	00004614	PO PARA GELATINA SABOR UVA , CX DE 85 G, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		UN	276,000	0,90		
00171	00004633	PO PARA GELATINA SABOR PESSEGO , CX DE 85G, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		UN	222,000	0,90		
00172	00004622	SUCO DE UVA CONCENTRADO EMBALAGEM COM 01 LITRO		LT	200,000	8,93		
00173	00021606	TORRADA PACOTE COM 500G		PCT	100,000	6,73		
00174	00015806	IOGURTE SABOR MORANGO - UNIDADE COM 01 LITRO		LT	1.150,000	5,07		
00175	00011570	GELEIA DE FRUTAS SABOR MORANGO- POTE COM 500 GR		UN	30,000	16,77		
00176	00015835	GELEIA DE FRUTAS SABOR AMORA - POTE COM 500 GR		UN	20,000	16,77		
00181	00015566	AMENDOIM CRU - TIPO 1 PACOTE COM 500 GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA		KG	87,000	7,23		
00186	00015944	BATATA INGLESA EXTRA - TAMANHO MEDIO , UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME, INTACTAS, FIRME E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA		KG	740,000	3,36		
00187	00000299	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER EMPACOTE RESISTENTE CONTENDO DE 200 A 1.000 G, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA DE 02 KG, VALIDADE DE 06 MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	638,000	7,13		
00189	00003130	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE , RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, PACOTE COM 01 KG.		KG	227,000	27,22		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00191	0000560	CARNE BOVINA DE 2A MOIDA CONGELADO COMATE 15% DE GORDURAS TOTAIS , SEMTEMPERO, EM EMBALAGEM Á VÁCUO, COM PESO DE 01 KG IMPRESSO NA MESMA, LIVRE DE APONERVOSE, TENDO EM CADA EMB. DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO E VALIDADE DO MESMO C/ SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE.		KG	555,000	15,07		
00199	00003976	ERVILHA VERDE - LATA COM 200 G		LA	414,000	1,99		
00220	00005811	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM COM 500 GR		UN	133,000	4,06		
00229	00004632	PO PARA GELATINA SABOR FRAMBOESA , CX DE 85 G, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		UN	212,000	0,90		
00230	00004601	PO PARA GELATINA SABOR LIMAO , CX DE 85 G, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		UN	246,000	0,90		
00233	00004602	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA , PASTEURIZADO, PCT DE 100 G, EMBALAGEM PLÁSTICA, REEMBALADO EM SACO RESISTENTE DE 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	213,000	13,04		
00245	00003667	TAPIOCA , TIPO 01, BRANCA, GROSSA, PACOTE COM 500 G		KG	75,000	8,70		
00248	00026882	AZEITE 500ML EX VIRGEM		UN	40,000	15,79		
00254	00002647	SALSICHA PARA HOT-DOG		KG	30,000	7,79		
00260	00015582	MACA VERMELHA FUJI - IN NATURA DE 1ª QUALIDADE PESANDO DE 115 A 145 GRAMAS, CONSISTÊNCIA FIRME SEM PONTOS DE APODRECIMENTO, NÃO PODENDO TER SUPERFÍCIE AMAÇADA. EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA		KG	20,000	9,16		
00262	0000568	LARANJA PERA - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO		KG	680,000	2,86		
00263	00003658	GOIABA VERMELHA		KG	600,000	4,93		
00267	00011811	CARNE BOVINA DE 2A - MÚSCULO TRASEIRO EM CUBOS - CONGELADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 A 2000 GR, COM PESO IMPRESSO NA MESMA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURAS TOTAIS, LIVRE DE APONERVOSE, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE DA MESMA, SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA		KG	470,000	16,81		
00285	00003945	AMEIXA EM CALDA - LATA COM 450 G		LA	323,000	9,76		
00287	00000290	ARROZ BRANCO TIPO 1 (PARBOLIZADO) TIPO 001, GRÃO LONGO E INTEIRO, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, CONTENDO DE 02 A 05 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	50,000	2,35		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00289	00000678	COADOR DE PANO		UN	5,000	3,25		
00290	00005613	CARNE SUINA, COSTELA FRESCA , CORTADA EM PEDAÇOS PEQUENOS		KG	20,000	15,97		
00296	00000559	ACUCAR REFINADO - PACOTE COM 01 KG		KG	60,000	3,50		
00302	00001245	PRESUNTO FATIADO		KG	70,000	27,75		
00309	00019592	COCO RALADO UMIDO - PACOTE COM 200 G EMBALAGEM ALUMINIZADA, DE 1º		PCT	390,000	3,96		
00313	00011776	DOCE DE LEITE PARA RECHEIO UNIDADE COM 500 GR, 169U CONSISTENCIA MOLE		UN	100,000	10,83		
00317	00005619	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - PACOTE COM 500 G		KG	220,000	4,53		
00334	00005624	MISTURA PARA BOLO SABOR MANDIOCA - PACOTE COM 400 G		PCT	190,000	2,29		
00340	00004631	PO PARA GELATINA SABOR CEREJA , CX DE 85G, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		UN	172,000	0,90		
00347	00005648	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI , PASTEURIZADO, PCT DE 100 G, EMBALAGEM PLÁSTICA, REEMBALADO EM SACO RESISTENTE DE 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA		KG	203,000	13,04		
00349	00004596	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA , PASTEURIZADO, PCT DE 100 G, EMBALAGEM PLÁSTICA, REEMBALADO EM SACO RESISTENTE DE 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	145,000	13,04		
00350	00004595	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA , PASTEURIZADO, PCT DE 100 G, EMBALAGEM PLÁSTICA, REEMBALADO EM SACO RESISTENTE DE 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	203,000	13,04		
00359	00003051	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAQUETE , EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PCT DE 500 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	138,000	4,42		
00368	00003668	BETERRABA EXTRA , TAMANHO MÉDIO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO		KG	210,000	3,42		
00380	00024320	LARANJA LIMA Categoria I. Tamanho médio. Deverá ser fresca e firme, com grau médio dematuração, tamanho e cor uniforme. Sem defeitos ou manchas.		KG	300,000	3,89		
00386	00001545	BASTÃO DE CHOCOLATE AO LEITE , UNIDADE COM 16 G, CAIXA COM 30 UNIDADES		CX	93,000	21,60		
00387	00014661	PIPOCA DOCE - UNIDADE COM 40 G, PACOTE COM 40 UNIDADES		PCT	40,000	28,00		
00388	00005601	BALA GOMA TIPO AMERICANA EM TUBO COM 10 UNIDADES , SABOR FRUTAS, CAIXA COM 35 TUBOS		CX	53,000	11,60		
00389	00011637	BALA DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM COM 01 KG		KG	93,000	13,63		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00390	00003189	DOCE DE AMENDOIM MOIDO EM FORMATO QUADRADO , UNIDADE COM 20 G, CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	34,000	16,60		
00393	00024313	SARDINHA EM CONSERVA ESPECIFICAÇÃO: IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. LATA 250 G, COM MÍNIMO DE 165 G DE PESO DRENADO. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		LA	218,000	4,76		
00399	00001369	UVA PASSAS SEM CAROCO - PACOTE COM 100G		PCT	150,000	4,85		
00404	00005631	WAFER COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE , UNIDADE COM 40 G, CAIXA COM 20 UNIDADES		CX	94,000	32,87		
00405	00034185	COBERTURA GOTAS SABOR CHOCOLATE A OLEITE		KG	100,000	25,14		
00422	00004247	CANJICA DE MILHO BRANCO , TIPO 01, DESPELICULADO, PACOTE COM 500 G		KG	30,000	4,18		
00512	00005606	BISCOITO CASEIRO DE POLVILHO - CAIXA COM 02 KG		KG	10,000	16,85		
00545	00003538	ALFACE LISA TRADICIONAL , TAMANHO GRANDE, IN NATURA, BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO, SEM SUJIDADES		UN	100,000	1,03		
00551	00005600	AZEITONA SEM CAROCO - UNIDADE COM 280 G		UN	20,000	5,16		
00557	00015565	ABOBORA MADURA - TIPO JACARE COM CASCA SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGENTES, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES NA SUPERFÍCIE, COM PESO MÉDIO DE 1,5 A 2 KG A UNIDADE		KG	60,000	2,46		
00558	00004177	ABOBRINHA		KG	48,000	2,69		
00563	00003664	MINGAU DE ARROZ , EMBALADO EM LATA OU CAIXA DE PAPELÃO C/ 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	3,000	13,55		
00564	00004612	MINGAU DE MILHO , EMBALADO EM LATA OU CAIXA DE PAPELÃO C/ 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	3,000	16,18		
00565	00004598	MINGAU DE AVEIA , EMBALADO EM LATA OU CAIXA DE PAPELÃO C/ 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	3,000	14,78		
00570	00020770	BOMBOM SORTIDOS FEITOS DE CHOCOLATE A OLEITE - SABORES VARIADOS, CAIXA AMARELA COM 400G		CX	20,000	13,50		
00578	00002624	CHOCOLATE GRANULADO - PACOTE COM 150 G		PCT	10,000	5,78		
00589	00015949	FEIJO CARIOQUINHA TIPO 01 DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA, LIMPOS, SECOS DE PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, ISENTOS DE		KG	24,000	4,53		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		DETRITOS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA						
00597	00004642	PO PARA GELATINA SABOR ABACAXI , CX DE 85G, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		UN	24,000	0,90		
00599	00022642	GELEIA DE FRUTAS SABOR AMORA - UNIDADE COM 230 G		UN	24,000	6,29		
00616	00022294	MASSA PARA LASANHA RÉ COZIDA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM CONTENDO 500G, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	4,000	9,85		
00633	00005244	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO , PASTEURIZADO, PCT DE 100 G, EMBALAGEM PLÁSTICA, REEMBALADO EM SACO RESISTENTE DE 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	48,000	13,04		

OBSERVAÇÃO:

Por tratar-se de processo consolidado, com o objetivo de atender a demanda de diversas secretarias municipais, a numeração dos itens apresenta irregularidades no ordenamento. Desse modo as empresas licitantes devem respeitar a ordenação contida no anexo acima.

ANEXO 04
MINUTA CONTRATUAL
Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

<p>CONTRATO N° ----- Contrato que entre si celebram o Município de Santa Maria de Jetibá e a empresa ----- ----- -----.</p>
--

O **Município de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001/38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Roepke, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F com o número xxx.xxx.xxx-xx, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número -----, situada à -----, neste ato representada por -----, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número -----. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de -----, conforme descrição contida no “Anexo 03” e demais condições do Edital de Concorrência nº 009/2018 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no item 4 do edital de Concorrência nº 009/2018.

2.2 O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses contados a partir de suas assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$-----(------).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal requisitante, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma conforme condições descritas no item 6.2 do edital de Concorrência nº 009/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos eventuais encargos resultantes do presente instrumento contratual, correrão por à conta dos recursos da ficha-----.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.

6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.

6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.

6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.

6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto desse instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 009/2018, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.

7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

7.4 A Contratada obriga-se a entregar os produtos objeto do presente instrumento, num prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento. As entregas acontecerão sempre em dias úteis, no horário de 7h30m às 17h00m, nas diversas secretarias municipais, todas localizadas na sede do município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.

8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
- c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Integra este contrato o processo licitatório na modalidade de Concorrência, de numero 009/2018, regendo-se pelas disposições aplicadas da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ----- de ----- de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXO 05
Minuta de ata de registro de preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 009/2018.
--

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **HILÁRIO ROEPKE**, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F nº 527.044.677-49, considerando o julgamento do certame licitatório, na modalidade Concorrência, número de ordem 009/2018 – Processo nº 876/2018 e a homologação do mesmo na data de XX/XX/XXXX, **RESOLVE** registrar os preços da empresa -----, CNPJ: -----, de acordo com o relatório de julgamento, atendendo as condições previstas no edital convocatório e as demais contidas na presente Ata. O presente instrumento, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 361/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Fornecimento de -----, conforme condições do Edital de Concorrência nº 009/2018.
- 1.2 A existência do presente registro de preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações que dele poderão advir. É facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta, devidamente fundamentada nos casos previsto na Lei Federal nº 8666/93, assegurando-se ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento e igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços se limitará a um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na proposta vencedora e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal do Tesouro, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal beneficiada pelo fornecimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.
- 4.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato a ser celebrado, atestando a execução do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1 O prazo de vigência do contrato oriundo do presente instrumento será de 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a sua assinatura.
- 5.2 As entregas deverão acontecer no horário de 7h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, sempre em dias úteis.
- 5.3 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 5.4 O recebimento definitivo ocorrerá em até quinze dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
- 5.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) Pela Administração Municipal, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor incorrer nos atos a seguir relacionados:

- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não atender a convocação para assinatura de contrato oriundo do registro de preços no prazo estabelecido;
- Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato acima citado.

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências contidas no instrumento convocatório, bem como as condições da presente ata de registro de preços.

6.2 Em caso de cancelamento do registro de preços por parte da Administração Municipal, será assegurado a ampla defesa e o contraditório, sendo formalizado por decisão da autoridade competente

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

7.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante, quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Contratante.

7.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelo servidores designados pelo órgão contratante.

7.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.

7.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

7.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até cinco dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.

7.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto dessa ata de registro de preços, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 009/2018, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

8.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos serviços poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.

8.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.

9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
- c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão da presente Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, no que couberem, com aplicação do Artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, xx de xxxxx de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Fornecedor

TESTEMUNHAS
